



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.508, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1994.

Autoriza o Executivo a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Cultura.

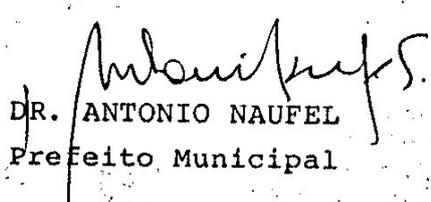
DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de 21 de novembro de 1994, Projeto de Lei nº 078/94 e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Cultura e receber em doação, o acervo do Museu Histórico e Pedagógico "Marquês de Três Rios".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 22 DE NOVEMBRO DE 1994.

  
DR. ANTONIO NAUFEL  
Prefeito Municipal